



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ



LEI Nº. 2.066 DE 10 DE MARÇO DE 2008.

“Dispõe sobre a criação de cargos públicos no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tabapuã, sobre a alteração parcial da Lei n.º 1876, de 05 de abril de 2.005 e dá outras providências”

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **JAMIL SERON**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo n.º. 020, de 10 de Março de 2008, oriundo do Projeto de Lei n.º. 019 de 27 de Fevereiro de 2008.

Artigo 1º - Fica criado, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tabapuã, o seguinte cargo:

I - 01 (um) cargo de Assessor Jurídico, de provimento em comissão e referência 10, afeto à Diretoria Administrativa;

Artigo 2º – Em conseqüência dos efeitos do Artigo 1º desta Lei, fica inserido no quadro do Artigo 6º e nos Anexos III e IV da Lei Municipal n.º 1876, de 05 de abril de 2.005 o que segue:

a) Artigo 6º:

	Denominação	Cargo	Referência	Provimento
B	Assessor Jurídico	03	10	Comissão

a) Anexo III:

	Denominação	Cargo	Referência	Provimento
B	Assessor Jurídico	03	10	Comissão

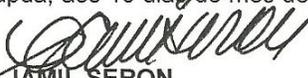
a) Anexo IV:

	Denominação	Cargo	Referência	Provimento
B	Assessor Jurídico	03	10	Comissão

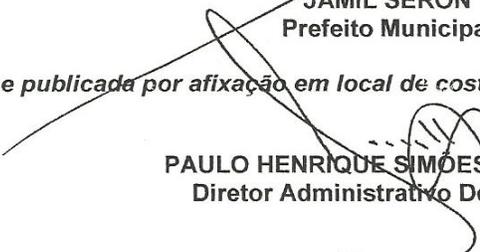
Artigo 3º As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas com dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 10 dias do mês de Março de 2008.


JAMIL SERON
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costuma desta Prefeitura, na data supra.


PAULO HENRIQUE SIMÕES ROSETTE
Diretor Administrativo Designado

